



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.403 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a II Conferência Regional e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável dos Vales do Taquari, Rio Pardo e Centro Serra.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica convocada a II Conferência Regional e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável dos Vales do Taquari, Rio Pardo e Centro Serra, a ser realizada no dia 17 de junho de 2011, com sede no Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo Único. A Conferência Regional acolherá representações dos municípios de Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Muçum, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Pouso Novo, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Teutônia, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz.

Art.2º A Conferência Regional desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul – SISANS/RS, no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art.3º A Conferência Regional terá entre seus objetivos avaliar a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISANS, nos municípios, bem como a indicação de diretrizes para a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável nos municípios com ênfase em políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art.4º A Conferência Regional será dirigida por uma Comissão Organizadora, constituída por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Sul;
- II** – Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul;
- III** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul;
- IV** – Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Sul;
- V** – 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – 13ª CRS – RS;
- VI** – Escritório Municipal da ASCAR/EMATER/RS de Santa Cruz do Sul;
- VII** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Santa Cruz do Sul – COMUSANS;



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

Sol;

IX – Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda. - COOESTAL;

X – Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul – APESC/UNISC; e

XI – Curso de Nutrição – UNISC.

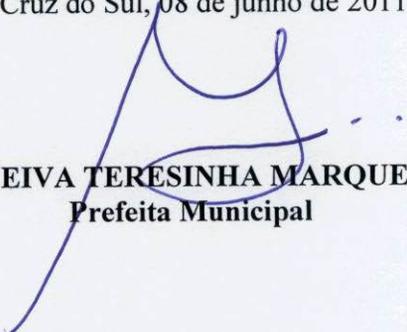
Parágrafo Único. Os membros da Comissão Organizadora foram designados mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.

Art.5º A Comissão Organizadora realizou Encontros Preparatórios, de janeiro a maio de 2011, para planejamento da Conferência Regional, a ser realizada no dia 17 de junho de 2011, no Anfiteatro do Bloco 18 da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

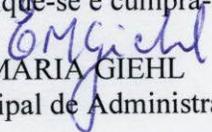
Art.6º À Comissão Organizadora competirá planejar e realizar a Conferência Regional, proceder à sistematização geral das propostas resultantes e o encaminhamento das mesmas.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2011.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração